

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:24E290EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 196/2022 - DISPÕE SOBRE PEDIDO DE
VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO EFETIVO.**

Portaria n.º 196/2022

Dispõe sobre o pedido de Vacância do cargo público efetivo exercido por Francisco Clebison Chaves Lopes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 34, inciso VIII, do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Itaú/RN;

CONSIDERANDO, o pedido de Vacância do servidor abaixo mencionado;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico, no qual opina pelo deferimento do pedido de vacância de forma fundamentada;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** e Declarar a partir do dia 01 de dezembro de 2022, a vacância do cargo efetivo de Farmacêutico, ocupado por **FRANCISCO CLEBISON CHAVES LOPES**, matrícula: 1118, por seu pedido de Vacância formulado, em virtude do mesmo ter tomado posse em cargo inacumulável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:8447B65C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 317/2022 SUSPENDE A CONCESSÃO DE
LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE NO ÂMBITO DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JACANÃ/RN E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO os limites com despesa de pessoal estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seus artigos 19, inciso III, e artigo 20, inciso III, alínea "b";

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de serviço e de contenção de despesas;

O Prefeito Municipal de Jacanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jacanã/RN,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a concessão de licença-prêmio por assiduidade, exceto para os servidores municipais que, diante da concessão da licença, não haja a necessidade de nova contratação na área de lotação, tendo preferência aqueles com maior acúmulo de licenças-prêmios não gozadas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Jacanã/RN, 20 de dezembro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jacanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:775CEDB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000010/2022 - PMJ/RN

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jandaíra/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da análise dos documentos de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000010/2022**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE, NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, para declarar a empresa **MRG SERVICE LTDA.**(CNPJ Nº. 38.199.820/0001-27),habilitada para participar do presente certame.

Jandaíra/RN, 19 de dezembro de 2022.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:B1CD39FC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000051/2022 - PMJ/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

RESOLVE:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da contratação da atração Dedé Silva, que fará um Show em praça pública no Município de Jandaíra/RN, aos dias 27 de dezembro de 2022, na festa de emancipação política;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação da atração Dedé Silva, na pessoa do **Sr. JOSÉ ALDERIR DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº. 062.872.574-40, no valor global de **R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)**;

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 19 de dezembro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:8D0566C3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000050/2022 - PMJ/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de profissional de qualquer